



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

000047

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
(assinatura e nº do CPF)

2- _____
(assinatura e nº do CPF)

2546722792



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

NÚMERO DO ADITIVO: 001/2016
PROCESSO N° 060/2016


CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

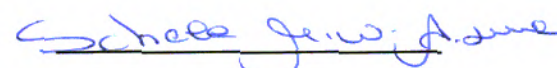
DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

DO PRAZO: Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

000049

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

Scheila Gerw. Gomes

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

000050

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

Schnee J. W. J. da Silva

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

000051

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

000052

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
103.411.309-85
(assinatura e nº do CPF)

2- 
92546722972
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000053

CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO Nº 060/2016

REF: DISPENSA 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 022/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 022/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa;

lzo

a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000054

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000055

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

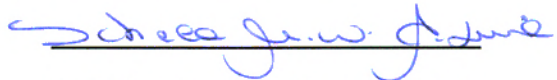
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000056

Cruz Machado 18 de Março de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado



Luiz Francisco Antunes de Lima
CNPJ: 16.981.971/0001-08

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

(CPF):

2ª Testemunha

(CPF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000057

**EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2016 PMCM.
PROCESSO N° 060/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Intendente Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CONTRATADA
Luiz Francisco Antunes de
Lima & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

000058

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
103.541.309.55
(assinatura e nº do CPF)

2- _____
92546722912
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000059

CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO Nº 060/2016

REF: DISPENSA 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 022/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 022/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa;

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000060

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

Be
a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000061

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

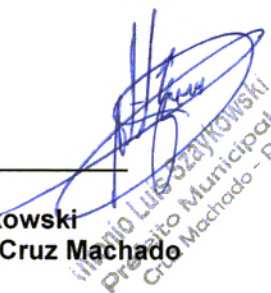
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

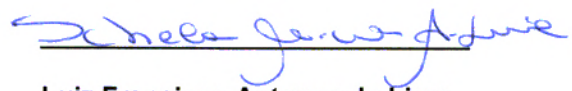
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000062

Cruz Machado 18 de Março de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado



Luiz Francisco Antunes de Lima
CNPJ: 16.981.971/0001-08

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

(CPF):

2ª Testemunha

(CPF):



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

NÚMERO DO ADITIVO: 002/2016
PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

DO PRAZO: Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de Maio de 2016.



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



CONTRATADA

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA



000064

CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- **103.441.209-45**
(assinatura e nº do CPF)



2- **(assinatura e nº do CPF)**

925467227-72



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2016

000065

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

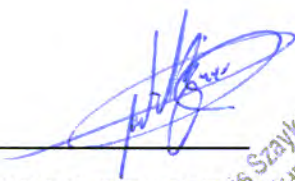
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Antonio Luis Szaykowski
CONTRATANTE



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- 103.441.209-45
(assinatura e nº do CPF)



2- (assinatura e nº do CPF)

92546722772

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2016
Processo de Licitação: 60/2016
Data do Processo: 16/03/2016

Folha: 1/1

000066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2016
b) Licitação Nr.: 22/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/03/2016
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (7232)

1 SERVIÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO - MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	TON	78,00	0,0000	194,00	15.132,00
Total do Fornecedor:					15.132,00
Total Geral:					15.132,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2016
Processo de Licitação: 60/2016
Data do Processo: 16/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000067

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2016
b) Licitação Nr.: 22/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/03/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

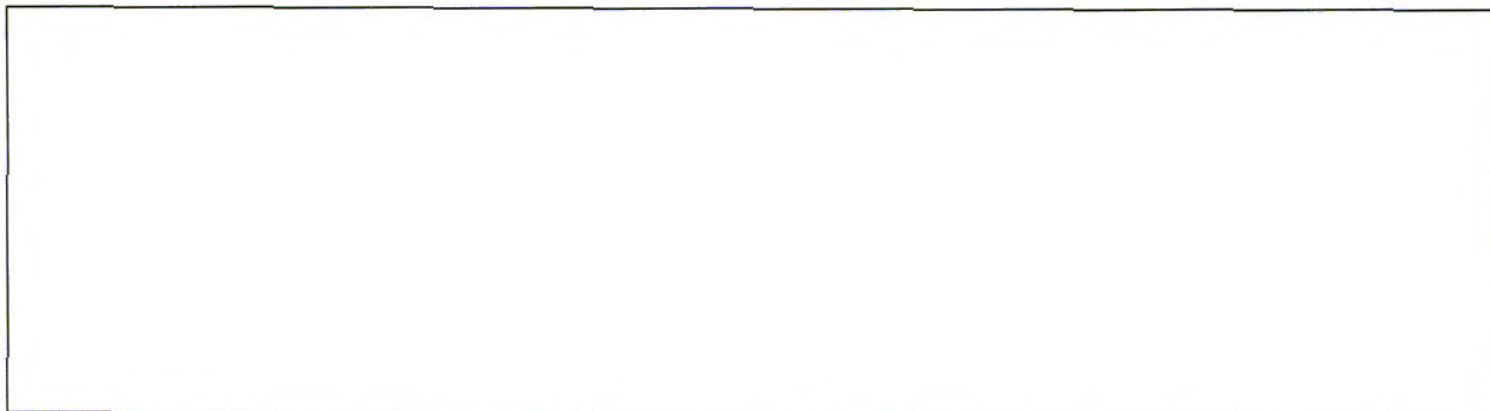
(em Reais R\$)

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (7232)

1 SERVIÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TON	78,00	0,0000	194,00	15.132,00
---	-----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 15.132,00

Total Geral: 15.132,00



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2016
Processo de Licitação: 60/2016
Data do Processo: 16/03/2016

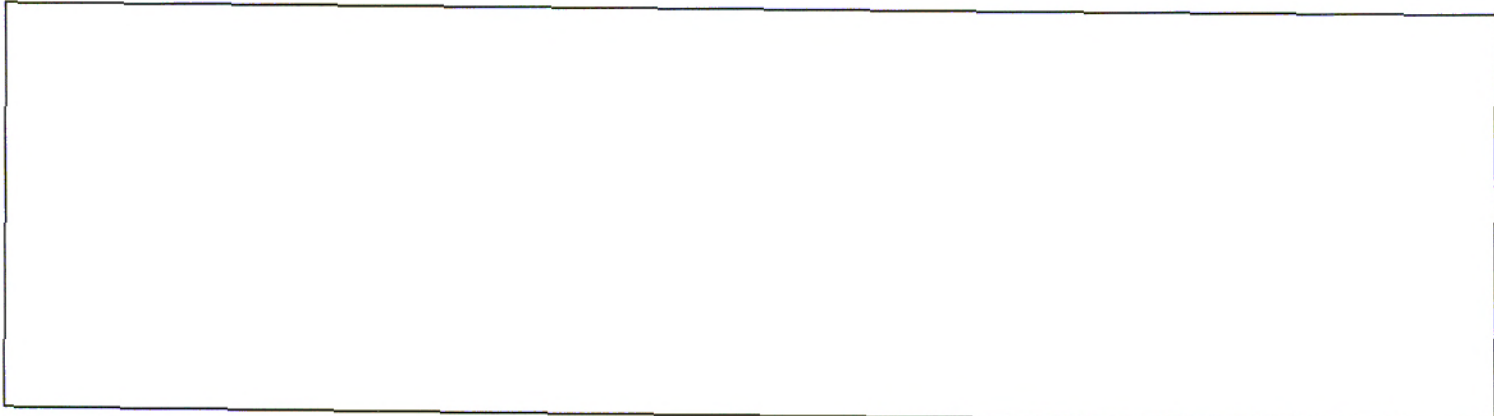
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000068

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) Saldo: 242.329,32



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1999/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2016
Processo Nr.: 60/2016
Data do Processo: 16/03/2016
Data da Homologação: 17/03/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/03/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA** Código: 7232 Telefone: 423522-5160
Endereço: R MARECHAL DEODORO, 191 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência:
CNPJ: 82.326.828/0001-07 Inscrição Estadual: 30102904-72 Conta Corrente:

000069

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 291 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Saldo: 242.329,32

Compl. Elemento: 3.3.90.39.82.02.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Condições de Pagto: conforme edital

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	78.000	TON	SERVIÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (85-01-0003)		194,00	15.132,00

Total Geral:	15.132,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	15.132,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 17 de Março de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº65/2016

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE;

DESIGNAR;

O servidor municipal GLACIR LUIS WALIGURA, portador do RG: 6.117.812-0 SSP/PR e CPF:019.103.809-11, como Representante e Responsável pelo Município de Cruz Machado, para atender as atividades do Programa Leite das Crianças.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, Elton R. Hollen, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, pede, a quem este for apresentada, indo, por ele assinado, que intime-se as LICITANTES (empresas participantes do certame, Concorrência Pública 001/2016), PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A

RECURSOS DOS LICITANTES;

CONTRARRAZÕES DE RECURSOS:
Prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 14 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do termo de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 15 de março de 2016 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição 951 e na publicação do dia 16 de março do Jornal O Comércio edição 5567:

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Lê-a se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Cruz Machado, 16 de Março de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

000070

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cláudio Spivakowski

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Luiz Francisco Antunes de Lima
e Cia Ltda

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 023/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 062/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Claudio Spivakowski, CPF: 653.047.809-49.

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 022/2016.

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, CNPJ: 82.326.828/0001-07.

Valor Total R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:
03.02.2.012.3.3.90.39 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 028/2016 PMCM****PROCESSO Nº 040/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME. 000071

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de impermeabilização de cobertura zincada com aplicação de manta asfáltica aluminizada e fornecimento de material na Quadra Poliesportiva Valdomiro Apolinário, Distrito de Santana, nas condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico) do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 09 (nove) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

AMAN MANTA ASFALTICA



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de cambucha de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRazo DE CONTRATO: 30 dias
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso IV

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3285
CONTRATO Nº 16/2015 - SEQUENCIAL 2614
CONTRATADO: Mercado Kosera Ltda - ME

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3286
CONTRATO Nº 14/2015 - SEQUENCIAL 2615
CONTRATADO: Sabor em Quilo Restaurante Eirelli.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de refeições prontas, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Paraná Equipamentos S.A

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada dos produtos marca CAT, para aquisição de dois galões de óleo 20L para manutenção e conservação de dois rolos compactadores Caterpil pertencentes à frota do Departamento de Obras desta municipalidade sob número 06 e 46.

VALOR TOTAL: R\$ 5.956,62 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

PRazo DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Paraná Equipamentos S.A
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3284
CONTRATO Nº 15/2015 - SEQUENCIAL 2613
CONTRATADO: Jackiw Alacadiستا de alimentos Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de coffee break, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 15/2015 o valor total de até R\$ 4.919,06 (quatro mil novecentos e dezasseis reais e seis centavos), correspondente a 24,97% do contrato original.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso §I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 059/2016
Pregão Eletrônico Nº 026/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais de uso odontológico para uso no Centro Odontológico Municipal Mieczslaw Otto, pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 17/03/2016 às 09:00 horas do dia 01/04/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 01/04/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/04/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bl.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmcz.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado PR, 17 Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR - CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná,
CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRazo DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Cláudio Spivakowski
CONTRATADO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 010/2016.

Interessado: Departamento de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada dos produtos marca CAT, para aquisição de dois galões de óleo 20L para manutenção e conservação de dois rolos compactadores Caterpil pertencentes à frota do Departamento de Obras desta municipalidade sob número 06 e 46.

Favorecido: Paraná Equipamentos S.A, CNPJ:76.527.951/0005-09
Valor Total R\$ 5.956,62 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016

Prefeito Municipal

SCRURED
Cooperativa de Crédito

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS, MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRURED
CNPJ 10.218.474/0001-68
NIRE 4240002174-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários, Militares e Servidores Públicos da Região do Contestado - SCRURED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 12.416 (doze mil e quatrocentos e dezesseis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Klumnek, nº 168, Centro, em São Bento do Sul-SC, no dia 14 de abril de 2016, às 17h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 18h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 19h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2015;
2. destinação das sobras apuradas no exercício de 2015;
3. apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2016;
4. aprovação do plano de utilização do FATES para 2016;
5. fixação do valor dos honorários, das gratificações e das cédulas de presença do Conselho de Administração;
6. apresentação e deliberação sobre o leito para concessão de aval, fiança ou qualquer outra forma de garantia; e
7. assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs.1: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

Obs.2: As demonstrações contábeis do exercício findo estão disponíveis na sede da cooperativa e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.scrured.coop.br> no dia 04/04/2016. Tais demonstrações estarão igualmente disponíveis no dia do evento assemblear.

São Bento do Sul-SC, 15 de março de 2016.

UWE STORTZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SCRURED
Cooperativa de Crédito

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS, MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRURED
CNPJ 10.218.474/0001-68
NIRE 4240002174-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários, Militares e Servidores Públicos da Região do Contestado - SCRURED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 12.416 (doze mil e quatrocentos e dezesseis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Klumnek, nº 168, Centro, em São Bento do Sul-SC, no dia 14 de abril de 2016, às 18h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 20h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos artigos abaixo relacionados, com o remanejamento da ordem, disposição e referência dos artigos:
 - a) Alteração do art. 1º que dispõe sobre a denominação da Cooperativa e do art. 5º e incisos que dispõem sobre as condições de admissão de associados;
 - b) Inclusão do inciso I no art. 3º, que dispõe sobre o objeto social;
 - c) Adequação do inciso I, do art. 14, que dispõe sobre a exclusão do associado;
 - d) Adequação do § 4º do art. 34, alteração do § 2º do art. 36 e exclusão do art. 60, que dispõem sobre honorários, gratificações e cédulas de presença;
 - e) Inclusão do § 6º e incisos I, II e III, no art. 43, que dispõem sobre o conceito de cargos político-partidários;
 - f) Alteração dos incisos II e XX, inclusão do inciso VII e exclusão do Parágrafo único do art. 49, que dispõem sobre as competências do Conselho de Administração;
 - g) Exclusão do inciso XIII do art. 50, alteração do inciso VI do art. 68, do inciso IV do art. 69 e do inciso IV do art. 70, que dispõem sobre a constituição de procuradores;
 - h) Exclusão do inciso XIV do art. 50, alteração do inciso IV do art. 68, do inciso II do art. 69, do inciso III do art. 70, exclusão da alínea "a", alteração da alínea "b" e do Parágrafo único do art. 86, que dispõem sobre a assinatura de documentos;
 - i) Inclusão dos incisos VIII e IX no art. 57, que dispõem sobre as competências do Conselho Fiscal;
 - j) Alteração do "caput" e inclusão do parágrafo único no art. 58 e alteração do "caput" e §§ 1º, 2º e 3º e exclusão dos §§ 3º e 4º do art. 58, que dispõem sobre a composição e o mandato da Diretoria Executiva;
 - k) Inclusão dos incisos XIII e XIV no art. 66, que dispõem sobre as competências da Diretoria Executiva;
 - l) Exclusão dos incisos XX e XXI do art. 68, que dispõem sobre as competências do Diretor Executivo;
 - m) Exclusão dos incisos VI, X e XII do art. 68, que dispõem sobre as competências do Diretor de Operações;
 - n) Exclusão do inciso XIII do art. 70, que dispõe sobre as competências do Diretor Administrativo;
 - o) Exclusão do "caput" e Parágrafo único do art. 88, que dispõem sobre as disposições transitórias.
2. Ratificação das alterações do Regulamento Interno, realizadas pelo Conselho de Administração;
3. Ratificação das alterações da Política de Governança Cooperativa do Sistema COOPRED, realizadas pelo Conselho de Administração.

Obs.: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

São Bento do Sul-SC, 15 de março de 2016.

UWE STORTZ - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ Nº 75.688.368/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2016**

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Comissão Permanente da Licitação designados através do Decreto nº 04/2016 datado de 29/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/04/2016, às 08h30min horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de LEILÃO DE MAIOR LANCE POR ITEM. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS.

Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória 15 de março de 2016.

Marisa de Fátima I de Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 - ID 3290 TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS (Porte I) - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 082/2014 (2071), por mais 180 (cento e oitenta) dias a iniciar 10/03/2016 e terminar em 05/09/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57.º § 1.º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2016.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELAMENTO DE NOTAS
PROTESTOS**

Rua 7 de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelamento, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) Título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº : 43.358
NÚMERO DO TÍTULO : 3011-2
VALOR R\$: 400,00
VENCIMENTO : 05.03.2016
APRESENTANTE : BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
CREDOR : CESAR MORO E CIA LTDA
DEVEDOR : TACIANA NAKALSKI
CPF : 067.862.269-81
ENDEREÇO : 7 DE SETEMBRO, S/N
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,70
Liquidação após a intimação: R\$ 15,00
Condução : R\$ 0,00
Diligência: R\$ 30,00
Edital: R\$ 15,00

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 17 DE MARÇO DE 2016.

DIONIZIO SUDA - Escrivão Notarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84820-000 - Cruz Machado/Pr
E-mail: camara_cm@globo.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Data: 16 de março de 2016.

Súmula - Designa Comissão Parlamentar Processante do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providências.

O presidente do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, Sr. LAURO MARON, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO QUE:

Artigo 1º - Conforme teor e ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada na data de 14 de março de 2016, fora recebida denúncia em face ao Chefe do Poder Executivo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, efetuada pela muniçipe Sra. Maria Zabandzala, protocolo n.º 27/2016, a qual foi devidamente recebida em conformidade com os termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67.

Artigo 2º - Recebida a Denúncia na supramencionada Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, em conformidade com os termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67, na mesma Sessão procedeu-se em ato público o sorteio para formação da Comissão Processante, compondo-se esta pelos vereadores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: CASEMIRO ANDZIEWSKI
RELATOR: NORBERTO CARLOS NOWAK
MEMBRO: OSNI JANDIR MULHMANN

Artigo 3º - A presente Comissão processante acima designada deve-se ater ao que determina o Decreto-Lei 201/67, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, respeitando sempre os direitos de ampla defesa e contraditório do denunciado durante a execução dos seus trabalhos.

Artigo 4º - Nos termos do que dispõe o inciso VII do Decreto Lei 201/67 a Comissão deverá concluir os seus trabalhos dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 16 de março de 2016.

LAURO MARON
Presidente do Legislativo de Cruz Machado
Exercício de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 023/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 062/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Claudio Spivakowski, CPF: 653.047.809-49
Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.012.048.3.3.90.08 - Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 19/04/2016, às 8h 30 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, OS QUAIS SERÃO CONSUMIDOS PELAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS, O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO DOS PEQUENINOS. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Marisa de Fátima I de Souza
Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU

PORTARIA N.º 21/2016

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII e artigos 102 e 103 do Estatuto e artigo 165 do regimento da Fundação e considerando o Edital n.º 130/2015 de 3/6/2015, RESOLVE

Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR, RG 9.035.307-1 SSS/IPP, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, no Regime de Trabalho de T28 horas semanais (T28) a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 42.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Alysson Frantz
Reitor

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 022/2016
Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos a destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até alvará sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, CNPJ: 82.326.828/0001-07
Valor Total R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.02.2.012.3.3.90.39 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016
PROCESSO N.º 044/2016**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Pavimentação Asfáltica e outras Melhorias na Infraestrutura Turística do Morro do Cristo no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.

ABERTURA: Dia 12 de abril de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda à sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.

e-mail: licitacao@uniaoodevitoria.pr.gov.br site: www.uniaoodevitoria.pr.gov.br
União da Vitória, 16 de março de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 040/2016**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de abril de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de março de 2016.

Anízio de Souza, Prefeito Municipal.

DISSENHA S/A INDÚSTRIA & COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77 - NIRE: 41300009058

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA (111) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10:00 (dez) horas, na sede social da sociedade, à Rua Emílio Kroni, nº 558, Bairro Rio da Areia, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representado a maioria do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Foi eleito para presidir os trabalhos, o Sr. José Nelson Dissenha Neto e para secretário-lo o Sr. Adaulo Catulo Grechi. O Presidente dos Trabalhos, após cumprimentar todos os presentes, leu a seguinte Ordem do Dia, conforme constou do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 01; 02 e 03 de fevereiro do corrente ano e no Jornal O Comércio, de circulação na cidade de União da Vitória, Paraná, nos dias 29 de janeiro; dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano. a) Alterar o Parágrafo 1º do Artigo 6º do Estatuto Social da empresa, para desobrigação da exigência de assinatura do Diretor Presidente; b) Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a) Aprovada a alteração do Parágrafo 1º do Artigo 6º do Estatuto Social desobrigando a exigência de assinatura do Diretor Presidente, passando a vigorar com a seguinte e consolidada redação: "Artigo 6º, Parágrafo 1º - A dois (02) Diretores em conjunto, compete: criar, instalar, alterar e extinguir filiais, postos, agências e representações no País e/ou no exterior, fixando o capital a ser destacado; vender estabelecimentos industriais e comerciais da sociedade; subscrever, adquirir e vender participações societárias; dar em garantia real, nas transações de interesse social, sob qualquer forma, bens ou direitos de que a sociedade seja titular; hipotecar, vender ou onerar sob qualquer forma bens imóveis; constituir procuradores "ad negocia" e "ad iudicia", fixando-lhes poderes e remuneração; representar a sociedade em que esta participe como acionista, sócia, quotista e/ou associada e contrair empréstimo junto a instituições financeiras." ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura da presente Ata, que após lida, discutida e considerada conforme, vai assinada por todos os presentes, a saber: São José Gestora de Participações Societárias S/A, representada pelo Sr., José Nelson Dissenha e pela Sra. Josemary Contim Dissenha; André Dissenha Negendank; José Nelson Dissenha Neto; e, Adaulo Catulo Grechi.

União da Vitória, PR, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ NELSON DISSENHA NETO - Presidente Da Assembleia
ADAULO CATULO GRECHI - Secretário Da Assembleia
Reg. Na Jucepar n.º 20161641512 em 28/02/2016 - Protocolo 161/164151-2 de 18/02/2016
Esta Publicação substitui a de 08/03/2016 Publicada na página 10 no Jornal O Comercio, de União da Vitória Paraná.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

**Diretor Clínico: Dr. Adriano Reus Darin
CRM/SC 16266**

**Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952**

- Plantão para atendimento de casos de emergências.
- Convênios para consultas e exames.
- CAC - Central de Atendimento a Convênios

**Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
FONE: (42) 3521-2233**